

PORTARIA Nº 4.093/2025

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.658, 04 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo nº 13091/2025), que será conduzido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar instituída pelo Decreto nº 5.108/2025, que procederá os trabalhos relativos à apuração de afastamento do trabalho mediante apresentação de laudos médicos e possível exercício de atividade laborativa concomitante pela servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A presente portaria terá duração de 90 (noventa) dias, conforme art. 216 da Lei Complementar Municipal nº 1.658/2024, prazo que deverá ser entregue suas conclusões acerca da apuração dos fatos, com relatório final para posterior decisão do Chefe do Executivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal